



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

PORTARIA Nº 002/2020/CM/PA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, representada por seu presidente, FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a pandemia em escala mundial causada pelo COVID-19 reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará anunciou medidas preventivas através da edição de decreto executivo, desde o último dia 16 do corrente mês;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de a Câmara Municipal de Goianésia do Pará adotar medidas para minimizar os riscos de contaminação pelo COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender parte das atividades legislativas, preventivamente, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 19.03.2020, adotando as seguintes medidas:

- a) Suspender as Sessões Ordinárias, Itinerantes e Solenes desta Câmara Municipal, pelo período consignado no *caput* deste artigo;
- b) Reduzir o funcionamento das atividades deste poder Legislativo, cujo expediente passará a ser de 08h00 as 12h00, funcionando tão somente os seguintes departamentos em caráter interno: Tesouraria – Protocolo – Copa – Secretaria;
- c) Cancelar a cessão do espaço físico da Câmara Municipal, como plenário e sala de reuniões, incluindo algum evento previamente agendado;
- d) Suspender o expediente externo (atendimento ao público) durante o referido período;
- e) Suspender as palestras e/ou reuniões agendadas por esta Presidência, para a zona rural do município;
- f) Designar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal para procederem o acompanhamento junto ao Poder Executivo das ações preventivas que estão sendo tomadas por àquele poder com vistas a contenção dos riscos de contaminação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Art. 2º - Os vigilantes cumprirão integralmente o expediente de trabalho durante o período de suspensão das atividades legislativa.

Art. 3º - Em caso de necessidade, poderá o Presidente da Casa convocar qualquer servidor durante o referido período, devendo este comparecer sob pena de incorrer em desobediência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, 19 de março de 2020.

Francisco David Leite Rocha
Vereador/Presidente